



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 15/2022 - CBMDF,
nos termos do Padrão n.º 14/2002.

PROCESSO n.º 00053-00092477/2022-66 e 00053-00040190/2025-01.

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG n.º 08.105 - CBMDF e do CPF n.º 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.181.341/0001-15, com sede na Avenida Djalma Batista, n.º 1719, 2º andar, Salas 209/210, Conjunto Atlantic Tower, Torre Business, Bairro Chapada, Manaus - AM, Tel.: (92) 3234-5071 e (92) 3233-8297, e-mail: licitacoes@tucunareturismo.com.br, representada por Tereza Cristina Bulbol Abrahão, portador (a) do RG n.º 1381866-0 SSP/AM e do CPF n.º 650.435.022-15, conforme poderes conferidos pelo contrato social (87410161), na qualidade de Proprietária.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 21/06/2025 até 21/06/2026.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 1.550.015,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinze reais e cinquenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária 2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.33.01.

IV – Fonte de Recursos: FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Sueli Bomfim de Matos - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Tereza Cristina Bulbol Abrahão
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 07:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 17/06/2025, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **173779789** código CRC= **2086C615**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191
Site - www.cbm.df.gov.br

